



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Nº 18/2013

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 463/13

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2013-PM

C.M. PALMITAL

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

REVOGA DOAÇÃO DE ÁREAS CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º - Ficam revogadas as doações das áreas descritas no artigo 1º da Lei Complementar nº 186 de 23 de setembro de 2010 e no artigo 1º da Lei Complementar nº 101 de 08 de outubro de 2003, que autorizaram o município a doar imóveis localizados no Distrito Industrial I, no Bairro Água Parada, correspondentes aos lotes 01 e 14, respectivamente, em face do descumprimento das exigências necessárias contida na legislação.

AS COMISSÕES DE:

Justiça
C.M. Palmital, em

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de


ISMÊNIA MENDES MORAES
=PREFEITA MUNICIPAL=